



Estado do Acre
Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 12/89 DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Institui o Código Tributário do Município de Mâncio Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Código Tributário do Município de Mâncio Lima que estabelece o sistema tributário do município, e normas complementares do Direito Tributário e dele relativas, a disciplina a atividade tributária do Fisco Municipal.

Art. - 2º - Esta Lei entra em vigor em 31 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima, em 27 de setembro de 1989.


Dr. Rute Helouan de Figueiredo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA
PROT. Nº 12/89
LIVRO Nº 08
EM 27 / Setembro / 1989